

Horácio Augusto Mendes de Sousa

ESTADO  
REGULADOR  
DESENVOLVIMENTISTA

desafios jurídico-institucionais para a  
efetividade do direito fundamental ao  
desenvolvimento sustentável multidimensional





[www.cej.com.br](http://www.cej.com.br)

---

### **Editores**

André Saddy e Pedro Luiz Ferreira de Almeida

### **Conselho Editorial**

André Saddy – Universidade Federal Fluminense (Brasil)  
Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo - Escola de Direito do RJ da Fundação Getulio Vargas (Brasil)  
Christian Alberto Cao – Universidad de Buenos Aires (Argentina)  
Claudia Ribeiro Pereira Nunes – Yale University (Estados Unidos da América)  
Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva – Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil)  
Daniel Wunder Hachem – Universidade Federal do Paraná (Brasil)  
Emerson Affonso da Costa Moura – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Brasil)  
Irene Patrícia Nohara – Universidade Presbiteriana Mackenzie (Brasil)  
João Miranda – Universidade de Lisboa (Portugal)  
José Eugenio Soriano García – Universidad Complutense de Madrid (Espanha)  
José Sérgio da Silva Cristóvam – Universidade Federal de Santa Catarina (Brasil)  
Julián Pimiento Echeverri – Universidad Externado de Colombia (Colômbia)  
Orlando Vignolo Cueva – Universidad de Piura (Peru)  
Pablo Schiavi – Universidad de la República/Universidad de Montevideo (Uruguai)  
Reinaldo Funes Monzote – Universidad de Havana (Cuba)  
Rodrigo Ferrés Rubio – Universidad Católica del Uruguay (Uruguai)

Sede: Rua Alcindo Guanabara n.º 24, sala 1405, Rio de Janeiro, RJ, Centro da Cidade, CEP 20.031-915, Brasil

**Horácio Augusto Mendes de Sousa**

**ESTADO REGULADOR-DESENVOLVIMENTISTA:**  
desafios jurídico-institucionais para a efetividade do direito fundamental ao  
desenvolvimento sustentável multidimensional

Rio de Janeiro  
2025

*Copyright* © 2025 by Horácio Augusto Mendes de Sousa

Categoria: Direito administrativo

Produção Editorial  
Centro de Estudos Empírico-Jurídicos (CEEJ)

Diagramação: Centro de Estudos Empírico-Jurídicos (CEEJ)

Capa: Júlia Ferreira de Almeida

O Centro de Estudos Empírico-Jurídicos (CEEJ) não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra pelo seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895, de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados ao Centro de Estudos Empírico-Jurídicos (CEEJ)

Impresso pela Bok2

Catálogo: Daniele Alvarenga CRB7: 6873/RJ

---

Sousa; Horácio Augusto Mendes de

Estado regulador-desenvolvimentista: desafios jurídicos para a efetividade do direito fundamental ao desenvolvimento sustentável multidimensional / Horácio Augusto Mendes de Sousa. – Rio de Janeiro: CEEJ, 2025.

262 p.

Inclui Tabelas, Figuras e Referências.

ISBN: 978-65-84958-65-7

1. Direito digital - Brasil 2. Estado democrático de direito. 3. Agências reguladoras – Brasil. 4. Regulação jurídica I. Título. II. série.

CDD – 340.3219

## SUMÁRIO

<b>AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....</b>	<b>9</b>
<b>SOBRE O AUTOR.....</b>	<b>11</b>
<b>OBRAS DO AUTOR.....</b>	<b>13</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>29</b>

### **CAPÍTULO 1. O ESTADO DIGITAL E O DESENVOLVIMENTO .... 39**

1.1. O direito fundamental ao desenvolvimento diante do Estado Democrático de Direito Digital brasileiro, regulador-desenvolvimentista, no século XXI . 45	
1.2. O direito fundamental ao desenvolvimento na Constituição brasileira de 1988.....	53
1.2.1. O Estado contemporâneo como promotor do desenvolvimento: a plurissignificação constitucional da ideia jurídica de desenvolvimento.....	54
1.2.2. O desenvolvimento como princípio jurídico-constitucional implícito e estruturante previsto na Constituição brasileira de 1988 .....	64
1.2.3. O desenvolvimento como objetivo jurídico-constitucional fundamental previsto na Constituição brasileira de 1988.....	75
1.2.4. O desenvolvimento como direito fundamental implícito decorrente da Constituição brasileira de 1988 .....	86

### **CAPÍTULO 2. O ESTADO CONTEMPORÂNEO E A ATIVIDADE REGULATÓRIA ESTATAL PROMOTORA DO DIREITO FUNDAMENTAL AO DESENVOLVIMENTO ..... 117**

2.1. O Estado Democrático de Direito em perspectiva minimalista.....	126
2.2. O Estado Democrático de Direito em perspectiva maximalista .....	138

### **CAPÍTULO 3. O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO EM PERSPECTIVA REGULATÓRIA-DESENVOLVIMENTISTA..... 161**

3.1. O Estado regulador-desenvolvimentista e as agências reguladoras no Brasil: um modelo em reconstrução .....	182
3.2. A regulação jurídico-desenvolvimentista sob a perspectiva funcional-substancial .....	184
3.3. A regulação jurídico-desenvolvimentista sob a perspectiva estrutural-institucional .....	191

3.4. A regulação jurídico-desenvolvimentista no Brasil: complexidades, desafios e algumas proposições..... 204

**CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 219**

**REFERÊNCIAS ..... 225**